



Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



DECRETO N.º 3315/2025

"DECRETA METODOLOGIA E HIERARQUIA SOBRE PEDIDOS DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE MODO GERAL POR ESSA MUNICIPALIDADE"

ANTONIO FERREIRA DE MORAES JUNIOR, Prefeito Municipal de Alvinlândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a **Lei de Responsabilidade Fiscal, Nova Lei de Licitações, e atribuições as Pastas Municipais**, DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretado em **todas repartições** públicas municipais, que necessitem da aquisição de qualquer serviço, produtos, materiais de consumo, novas aquisições e outras qualquer tipo de aquisição necessárias por qualquer Secretaria, Diretoria ou qualquer outro Departamento público deste município, total submissão ao setor de compras municipal ao que se refere o assunto nesse disposto.

Artigo 2º - O(s) pedido(s) poderá(ão) ser feito(s) por qualquer funcionário(a) desta municipalidade, desde que **JUSTIFICADO** e previamente solicitado diretamente ao chefe da pasta (diretor, secretário, ou chefe do departamento) a qual pertence. Excluir da declaração que trata o artigo 1º e 2º deste Decreto, solicitações e demandas diretamente executadas advindas do Chefe do executivo ou ordenado por este mesmo.

Artigo 3º - Fica assim, PROIBIDO o pedido de funcionários diretamente ao setor de compras, assim como: adquirir qualquer produto ou serviço e ainda, EXTREMAMENTE PROIBIDO solicitar e adquirir diretamente ao fornecedor, seja qual for, sendo o responsável da pasta a prerrogativa desta solicitação e tão somente.

Artigo 4º - Diante da solicitação de aquisição, seja de bens ou de serviços, o Diretor, Secretário ou chefe de departamento, irá demandar junto ao Setor de compras, para assim seguir o tramite legal de aquisição, levando a devida justificativa pra tal.

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alvinlândia, 17 de janeiro de 2025.

ANTONIO FERREIRA DE MORAES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria Administrativa da Prefeitura, na data supra.

Ataliba José Soares Guerra
Diretor Municipal da Administração